



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Quinta-feira, 03 de fevereiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1337

Página 1 de 16

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	13
Ratificação	13
Homologação / Adjudicação	13
Aditivos / Aditamentos / Supressões	14
Contratos	15
Poder Legislativo	15
Atos Oficiais	15
Portarias	15

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema

CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema

CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Quinta-feira, 03 de fevereiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1337

Página 2 de 16

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.202, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária do exercício de 2022, autorizado pela Lei Municipal nº 3.627, de 28 de janeiro de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.627, de 28 de janeiro de 2022.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do exercício de 2022 crédito adicional especial no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), destinado ao atendimento de despesas terceirizadas na Área da Saúde, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 02.12 Fundo Municipal de Saúde
Classificação: 10.302.0016.2037 Manutenção Atenção de Média e Alta Complexidade
Fontes de Recursos e Códigos de Aplicação:
01.302 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
Valor: R\$ 19.000,00
Natureza de Despesa | Categoria Econômica | Elemento Econômico
3.3.90.34 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização

Art. 2º. O crédito aberto será atendido com os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, conforme dispõe o § 1º, inciso I, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 31 de janeiro de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

DECRETO Nº 6.203, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a definição da escala dos plantões de farmácias no Município de Borborema e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º Fica definida nos termos deste decreto a escala dos plantões de farmácias no município de Borborema para o período de 29 de janeiro de 2022 a 8 de outubro de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 2.072, de 15 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto nº 2.578, de 15 de agosto de 2002.

Parágrafo único. A escala deverá obedecer a disposição constante do anexo deste Decreto.

Art. 2º A responsabilidade pelo plantão compreenderá período semanal, iniciando-se às 08h00min do sábado, mantendo-se atendimento do plantão até o mesmo horário do sábado da semana seguinte.

Parágrafo único. Deverão ser observadas as demais disposições previstas na Lei Municipal nº 2.072, de 15 de julho de 2002, e no Decreto nº 2.578, de 15 de agosto de 2002.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 2 de fevereiro de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

DECRETO Nº 6.203, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANEXO I

ESCALA DE PLANTÕES DE FARMÁCIAS

PERÍODO	ESTABELECIMENTO PLANTONISTA	ORDEM
29/01/2022 a 05/02/2022	DROGARIA SÃO SEBASTIÃO	1
05/02/2022 a 12/02/2022	DROGARIA SÃO MARCOS	2
12/02/2022 a 19/02/2022	DROGARIA ALIANÇA	3
19/02/2022 a 26/02/2022	DROGARIA DESCONTO	4
26/02/2022 a 05/03/2022	DROGA NOSSA	5
05/03/2022 a 12/03/2022	FARMÁCIA NOSSA SENHORA APARECIDA	6
12/03/2022 a 19/03/2022	DROGARIA BORBOREMA	7
19/03/2022 a 26/03/2022	DROGARIA NOVELLI	8
26/03/2022 a 02/04/2022	DROGA ADA	9
02/04/2022 a 09/04/2022	DROGARIA CENTRAL DE BORBOREMA	10
09/04/2022 a 16/04/2022	DROGARIA SÃO PEDRO	11
16/04/2022 a 23/04/2022	BIOFÓRMULAS DROGARIA E MANIPULAÇÃO	12
23/04/2022 a 30/04/2022	DROGARIA SÃO SEBASTIÃO	1
30/04/2022 a 07/05/2022	DROGARIA SÃO MARCOS	2
07/05/2022 a 14/05/2022	DROGARIA ALIANÇA	3
14/05/2022 a 21/05/2022	DROGARIA DESCONTO	4
21/05/2022 a 28/05/2022	DROGA NOSSA	5
28/05/2022 a 04/06/2022	FARMÁCIA NOSSA SENHORA APARECIDA	6
04/06/2022 a 11/06/2022	DROGARIA BORBOREMA	7
11/06/2022 a 18/06/2022	DROGARIA NOVELLI	8



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Quinta-feira, 03 de fevereiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1337

Página 3 de 16

18/06/2022 a 25/06/2022	DROGA ADA	9
25/06/2022 a 02/07/2022	DROGARIA CENTRAL DE BORBOREMA	10
02/07/2022 a 09/07/2022	DROGARIA SÃO PEDRO	11
09/07/2022 a 16/07/2022	BIOFÓRMULAS DROGARIA E MANIPULAÇÃO	12
16/07/2022 a 23/07/2022	DROGARIA SÃO SEBASTIÃO	1
23/07/2022 a 30/07/2022	DROGARIA SÃO MARCOS	2
30/07/2022 a 06/08/2022	DROGARIA ALIANÇA	3
06/08/2022 a 13/08/2022	DROGARIA DESCONTO	4
13/08/2022 a 20/08/2022	DROGA NOSSA	5
20/08/2022 a 27/08/2022	FARMÁCIA NOSSA SENHORA APARECIDA	6
27/08/2022 a 03/09/2022	DROGARIA BORBOREMA	7
03/09/2022 a 10/09/2022	DROGARIA NOVELLI	8
10/09/2022 a 17/09/2022	DROGA ADA	9
17/09/2022 a 24/09/2022	DROGARIA CENTRAL DE BORBOREMA	10
24/09/2022 a 01/10/2022	DROGARIA SÃO PEDRO	11
01/10/2022 a 08/10/2022	BIOFÓRMULAS DROGARIA E MANIPULAÇÃO	12

Portarias

PORTARIA Nº 29, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a contratação da senhora Tatiana Aparecida Ribeiro Coelho para ocupar a função de Enfermeiro no serviço público municipal por prazo determinado, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que é dever do poder público municipal a instituição e manutenção da saúde no âmbito do Município;

Considerando o disposto no Título XXIV, da Lei Municipal nº 1.550/2001, que autoriza a contratação de pessoal em caráter temporário e em casos de excepcional interesse público, caracterizado pela manutenção da saúde;

Considerando que no caso dos serviços inerentes à saúde, esses pela própria natureza não podem sofrer solução de continuidade, sob pena de comprometer a saúde pública;

Considerando, por fim, a realização e homologação do Processo Seletivo nº 2/2021, destinado à seleção de enfermeiro para atender às necessidades da rede municipal de saúde do Município;

Considerando o contrato de trabalho nº 01/2022, firmado com a contratada.

RESOLVE

Art. 1º. Contratar a senhora TATIANA APARECIDA RIBEIRO COELHO, RG nº 33.803.584-9, CPF nº 293.115.238-28, CTPS nº 096875/186-SP, para ocupar, no período de 28 de janeiro de 2022 a 27 de julho de 2022, a função de Enfermeiro, sob as normas da Consolidação das Leis do Trabalho CLT, em virtude de sua aprovação no

Processo Seletivo nº 2/2021 – 3ª classificada.

§ 1º. A contratada deverá receber o vencimento correspondente ao nível G3A-10 da Tabela de Referência Remuneratória para Cargos Efetivos, constante do Anexo I da Lei Complementar nº 157, de 27 de dezembro de 2021, que alterou a Lei Complementar nº 131, de 27 de dezembro de 2019.

§ 2º. A contratada deverá exercer as atividades inerentes a função e carga horária semanal de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º. O contrato de trabalho terá vigência durante o período de 28/01/2022 a 27/07/2022.

Art. 3º. O responsável da Diretoria de Recursos Humanos efetuará os registros e demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução do contrato de trabalho correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/01/2022.

Prefeitura Municipal de Borborema, 1º de fevereiro de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA Nº 30, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a contratação da senhora Giovana Mayuri Nitto para ocupar o emprego de Agente de Apoio Educacional no serviço público municipal por prazo determinado, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que é dever do poder público municipal a instituição e manutenção da educação infantil no âmbito do Município;

Considerando o disposto no Título XXIV, da Lei Municipal nº 1.550/2001, que autoriza a contratação de pessoal em caráter temporário e em casos de excepcional interesse público, caracterizado pela manutenção do ensino;

Considerando que, não obstante o processo de contenção de despesas adotado pela administração em vista a ruptura do limite de gastos com despesas de pessoal estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Quinta-feira, 03 de fevereiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1337

Página 4 de 16

as contratações ora efetivadas se apresentam inadiáveis;

Considerando que no caso dos serviços inerentes à educação, esses pela própria natureza não podem sofrer solução de continuidade, sob pena de comprometer o ano letivo em inarredável prejuízo à comunidade escolar;

Considerando finalmente, a realização e homologação do Processo Seletivo nº 04/2021, destinado à seleção de agentes para atender às necessidades da rede municipal de ensino do Município.

Considerando o contrato de trabalho nº 02/2022, firmado com a contratada.

RESOLVE

Art. 1º. Contratar a senhora GIOVANA MAYURI NITTO, RG nº 49.947.071-0, CPF nº 453.607.248-97, CTPS nº 72127/441-SP e PIS/PASEP nº 13733100807, para ocupar o emprego público de Agente de Apoio Educacional, sob as normas da Consolidação das Leis do Trabalho CLT, em virtude de sua aprovação no Processo Seletivo nº 04/2021 - 1ª classificada.

§ 1º. A contratada deverá receber o vencimento correspondente ao nível G3A-4 da Tabela de Referência Remuneratória para Cargos Efetivos, constante do Anexo I da Lei Complementar nº 157, de 27 de dezembro de 2021, que alterou a Lei Complementar nº 131, de 27 de dezembro de 2019.

§ 2º. A contratada deverá exercer as atividades inerentes a função e carga horária semanal de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º. O contrato de trabalho terá vigência durante o período de 01/02/2022 a 16/12/2022.

Art. 3º. O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos efetuará os registros e demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução do contrato de trabalho correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 1º de fevereiro de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA Nº 31, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a contratação da senhora Ana Paula Rangel para ocupar o emprego de Agente de Apoio Educacional no serviço público municipal por prazo determinado, e dá outras

providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que é dever do poder público municipal a instituição e manutenção da educação infantil no âmbito do Município;

Considerando o disposto no Título XXIV, da Lei Municipal nº 1.550/2001, que autoriza a contratação de pessoal em caráter temporário e em casos de excepcional interesse público, caracterizado pela manutenção do ensino;

Considerando que, não obstante o processo de contenção de despesas adotado pela administração em vista a ruptura do limite de gastos com despesas de pessoal estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, as contratações ora efetivadas se apresentam inadiáveis;

Considerando que no caso dos serviços inerentes à educação, esses pela própria natureza não podem sofrer solução de continuidade, sob pena de comprometer o ano letivo em inarredável prejuízo à comunidade escolar;

Considerando finalmente, a realização e homologação do Processo Seletivo nº 04/2021, destinado à seleção de agentes para atender às necessidades da rede municipal de ensino do Município.

Considerando o contrato de trabalho nº 03/2022, firmado com a contratada.

RESOLVE

Art. 1º. Contratar a senhora ANA PAULA RANGEL, RG nº 49.987.288-5, CPF nº 470.410.828-73, CTPS nº 58003/453-SP e PIS/PASEP nº 19065160186, para ocupar o emprego público de Agente de Apoio Educacional, sob as normas da Consolidação das Leis do Trabalho CLT, em virtude de sua aprovação no Processo Seletivo nº 04/2021 - 2ª classificada.

§ 1º. A contratada deverá receber o vencimento correspondente ao nível G3A-4 da Tabela de Referência Remuneratória para Cargos Efetivos, constante do Anexo I da Lei Complementar nº 157, de 27 de dezembro de 2021, que alterou a Lei Complementar nº 131, de 27 de dezembro de 2019.

§ 2º. A contratada deverá exercer as atividades inerentes a função e carga horária semanal de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º. O contrato de trabalho terá vigência durante o período de 01/02/2022 a 16/12/2022.

Art. 3º. O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos efetuará os registros e demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução do contrato de trabalho correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Quinta-feira, 03 de fevereiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1337

Página 5 de 16

Prefeitura Municipal de Borborema, 1º de fevereiro de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA Nº 32, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a contratação da senhora Lidiane Luiz Pereira Lopes para ocupar o emprego de Agente de Apoio Educacional no serviço público municipal por prazo determinado, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que é dever do poder público municipal a instituição e manutenção da educação infantil no âmbito do Município;

Considerando o disposto no Título XXIV, da Lei Municipal nº 1.550/2001, que autoriza a contratação de pessoal em caráter temporário e em casos de excepcional interesse público, caracterizado pela manutenção do ensino;

Considerando que, não obstante o processo de contenção de despesas adotado pela administração em vista a ruptura do limite de gastos com despesas de pessoal estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, as contratações ora efetivadas se apresentam inadiáveis;

Considerando que no caso dos serviços inerentes à educação, esses pela própria natureza não podem sofrer solução de continuidade, sob pena de comprometer o ano letivo em inarredável prejuízo à comunidade escolar;

Considerando finalmente, a realização e homologação do Processo Seletivo nº 04/2021, destinado à seleção de agentes para atender às necessidades da rede municipal de ensino do Município.

Considerando o contrato de trabalho nº 04/2022, firmado com a contratada.

RESOLVE

Art. 1º. Contratar a senhora LIDIANE LUIZ PEREIRA LOPES, RG nº 40.155.468-5, CPF nº 330.673.468-31, CTPS nº 89994/292-SP e PIS/PASEP nº 20316134109, para ocupar o emprego público de Agente de Apoio Educacional, sob as normas da Consolidação das Leis do Trabalho CLT, em virtude de sua aprovação no Processo Seletivo nº 04/2021 - 3ª classificada.

§ 1º. A contratada deverá receber o vencimento

correspondente ao nível G3A-4 da Tabela de Referência Remuneratória para Cargos Efetivos, constante do Anexo I da Lei Complementar nº 157, de 27 de dezembro de 2021, que alterou a Lei Complementar nº 131, de 27 de dezembro de 2019.

§ 2º. A contratada deverá exercer as atividades inerentes a função e carga horária semanal de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º. O contrato de trabalho terá vigência durante o período de 01/02/2022 a 16/12/2022.

Art. 3º. O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos efetuará os registros e demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução do contrato de trabalho correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 1º de fevereiro de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA Nº 33, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022 .

Dispõe sobre a contratação da senhora Lucimara Giacomelli Stivanelli para ocupar o emprego de Professor de Educação Básica I no serviço público municipal por prazo determinado, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que é dever do poder público municipal a instituição e manutenção da educação infantil no âmbito do Município;

Considerando o disposto no Título XXIV, da Lei Municipal nº 1.550/2001, que autoriza a contratação de pessoal em caráter temporário e em casos de excepcional interesse público, caracterizado pela manutenção do ensino;

Considerando que, não obstante o processo de contenção de despesas adotado pela administração em vista a ruptura do limite de gastos com despesas de pessoal estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, as contratações ora efetivadas se apresentam inadiáveis;

Considerando que no caso dos serviços inerentes à



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Quinta-feira, 03 de fevereiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1337

Página 6 de 16

educação, esses pela própria natureza não podem sofrer solução de continuidade, sob pena de comprometer o ano letivo em irreparável prejuízo à comunidade escolar;

Considerando finalmente, a realização e homologação do Processo Seletivo nº 03/2021, destinado à seleção de docentes para atender às necessidades da rede municipal de ensino do Município.

Considerando o contrato de trabalho nº 05/2022, firmado com a contratada.

RESOLVE

Art. 1º. Contratar a senhora LUCIMARA GIACOMELLI STIVANELLI, RG nº 28.600.342-9, CPF nº 280.128.068-27, CTPS nº 066034/00283-SP e PIS/PASEP nº 1908345334, para ocupar o emprego público de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, sob as normas da Consolidação das Leis do Trabalho CLT, em virtude de sua aprovação no Processo Seletivo nº 03/2021 - 1ª classificada.

§ 1º. A contratada deverá receber o vencimento correspondente ao nível "PEB I / I-A" da Tabela de Vencimentos dos Profissionais do Magistério constante do Anexo II da Lei Complementar nº 39/2011, e suas alterações, acrescido, quando couber, dos adicionais previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e no Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Borborema.

§ 2º. A servidora deverá exercer as atividades inerentes a função junto à EMEIF Profª Ana Rosa, durante vinte horas semanais em atividades com alunos, acrescidas das atividades de trabalho pedagógico previstas na legislação vigente.

Art. 2º. O contrato de trabalho terá vigência durante o período 01/02/2022 a 16/12/2022.

Art. 3º. O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos efetuará os registros e demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução do contrato de trabalho correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 1º de fevereiro de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA Nº 34, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022 .

Dispõe sobre a contratação da senhora Gabriela Amatto para ocupar o emprego de Professor de Educação Básica I no serviço

público municipal por prazo determinado, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que é dever do poder público municipal a instituição e manutenção da educação infantil no âmbito do Município;

Considerando o disposto no Título XXIV, da Lei Municipal nº 1.550/2001, que autoriza a contratação de pessoal em caráter temporário e em casos de excepcional interesse público, caracterizado pela manutenção do ensino;

Considerando que, não obstante o processo de contenção de despesas adotado pela administração em vista a ruptura do limite de gastos com despesas de pessoal estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, as contratações ora efetivadas se apresentam inadiáveis;

Considerando que no caso dos serviços inerentes à educação, esses pela própria natureza não podem sofrer solução de continuidade, sob pena de comprometer o ano letivo em irreparável prejuízo à comunidade escolar;

Considerando finalmente, a realização e homologação do Processo Seletivo nº 03/2021, destinado à seleção de docentes para atender às necessidades da rede municipal de ensino do Município.

Considerando o contrato de trabalho nº 06/2022, firmado com a contratada.

RESOLVE

Art. 1º. Contratar a senhora GABRIELA AMATTO, RG nº 55.773.010-7, CPF nº 463.935.078-37, CTPS nº 33235/435-SP e PIS/PASEP nº 21292119014, para ocupar o emprego público de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, sob as normas da Consolidação das Leis do Trabalho CLT, em virtude de sua aprovação no Processo Seletivo nº 03/2021 - 6ª classificada.

§ 1º. A contratada deverá receber o vencimento correspondente ao nível "PEB I / I-A" da Tabela de Vencimentos dos Profissionais do Magistério constante do Anexo II da Lei Complementar nº 39/2011, e suas alterações, acrescido, quando couber, dos adicionais previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e no Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Borborema.

§ 2º. A servidora deverá exercer as atividades inerentes a função junto ao CER Lauris Rayes Lorce, durante vinte horas semanais em atividades com alunos, acrescidas das atividades de trabalho pedagógico previstas na legislação vigente.

Art. 2º. O contrato de trabalho terá vigência durante o período 01/02/2022 a 16/12/2022.

Art. 3º. O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos efetuará os registros e demais formalidades



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Quinta-feira, 03 de fevereiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1337

Página 7 de 16

necessárias para os efeitos legais.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução do contrato de trabalho correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 1º de fevereiro de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA Nº 35, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022 .

Dispõe sobre a contratação da senhora Sandra Silva Moreira Bellintane para ocupar o emprego de Professor de Educação Básica I no serviço público municipal por prazo determinado, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que é dever do poder público municipal a instituição e manutenção da educação infantil no âmbito do Município;

Considerando o disposto no Título XXIV, da Lei Municipal nº 1.550/2001, que autoriza a contratação de pessoal em caráter temporário e em casos de excepcional interesse público, caracterizado pela manutenção do ensino;

Considerando que, não obstante o processo de contenção de despesas adotado pela administração em vista a ruptura do limite de gastos com despesas de pessoal estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, as contratações ora efetivadas se apresentam inadiáveis;

Considerando que no caso dos serviços inerentes à educação, esses pela própria natureza não podem sofrer solução de continuidade, sob pena de comprometer o ano letivo em inarredável prejuízo à comunidade escolar;

Considerando finalmente, a realização e homologação do Processo Seletivo nº 03/2021, destinado à seleção de docentes para atender às necessidades da rede municipal de ensino do Município.

Considerando o contrato de trabalho nº 07/2022, firmado com a contratada.

RESOLVE

Art. 1º. Contratar a senhora SANDRA SILVA MOREIRA BELLINTANE, RG nº 42.576.862-4, CPF nº 327.492.468-73,

CTPS nº 2607/254-SP e PIS/PASEP nº 11457692710, para ocupar o emprego público de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, sob as normas da Consolidação das Leis do Trabalho CLT, em virtude de sua aprovação no Processo Seletivo nº 03/2021 - 7ª classificada.

§ 1º. A contratada deverá receber o vencimento correspondente ao nível "PEB I / I-A" da Tabela de Vencimentos dos Profissionais do Magistério constante do Anexo II da Lei Complementar nº 39/2011, e suas alterações, acrescido, quando couber, dos adicionais previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e no Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Borborema.

§ 2º. A servidora deverá exercer as atividades inerentes a função junto à EMEIF Profª Ana Rosa, durante vinte horas semanais em atividades com alunos, acrescidas das atividades de trabalho pedagógico previstas na legislação vigente.

Art. 2º. O contrato de trabalho terá vigência durante o período 01/02/2022 a 16/12/2022.

Art. 3º. O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos efetuará os registros e demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução do contrato de trabalho correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 1º de fevereiro de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA Nº 36, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022 .

Dispõe sobre a contratação da senhora Cintia Gabriela Evangelista para ocupar o emprego de Professor de Educação Básica I no serviço público municipal por prazo determinado, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que é dever do poder público municipal a instituição e manutenção da educação infantil no âmbito do Município;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Quinta-feira, 03 de fevereiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1337

Página 8 de 16

Considerando o disposto no Título XXIV, da Lei Municipal nº 1.550/2001, que autoriza a contratação de pessoal em caráter temporário e em casos de excepcional interesse público, caracterizado pela manutenção do ensino;

Considerando que, não obstante o processo de contenção de despesas adotado pela administração em vista a ruptura do limite de gastos com despesas de pessoal estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, as contratações ora efetivadas se apresentam inadiáveis;

Considerando que no caso dos serviços inerentes à educação, esses pela própria natureza não podem sofrer solução de continuidade, sob pena de comprometer o ano letivo em inarredável prejuízo à comunidade escolar;

Considerando finalmente, a realização e homologação do Processo Seletivo nº 03/2021, destinado à seleção de docentes para atender às necessidades da rede municipal de ensino do Município.

Considerando o contrato de trabalho nº 08/2022, firmado com a contratada.

RESOLVE

Art. 1º. Contratar a senhora CINTIA GABRIELA EVANGELISTA, RG nº 46.005.308-5, CPF nº 436.855.738-70, CTPS nº 52888/379-SP e PIS/PASEP nº 16599623418, para ocupar o emprego público de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, sob as normas da Consolidação das Leis do Trabalho CLT, em virtude de sua aprovação no Processo Seletivo nº 03/2021 - 13ª classificada.

§ 1º. A contratada deverá receber o vencimento correspondente ao nível "PEB I / I-A" da Tabela de Vencimentos dos Profissionais do Magistério constante do Anexo II da Lei Complementar nº 39/2011, e suas alterações, acrescido, quando couber, dos adicionais previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e no Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Borborema.

§ 2º. A servidora deverá exercer as atividades inerentes a função junto à EMEIF Profª Ana Rosa, durante vinte horas semanais em atividades com alunos, acrescidas das atividades de trabalho pedagógico previstas na legislação vigente.

Art. 2º. O contrato de trabalho terá vigência durante o período 01/02/2022 a 16/12/2022.

Art. 3º. O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos efetuará os registros e demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução do contrato de trabalho correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 1º de fevereiro de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA Nº 37, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022 .

Dispõe sobre a contratação do senhor Lucas Danilo Rodrigues para ocupar o emprego de Professor de Educação Básica I no serviço público municipal por prazo determinado, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que é dever do poder público municipal a instituição e manutenção da educação infantil no âmbito do Município;

Considerando o disposto no Título XXIV, da Lei Municipal nº 1.550/2001, que autoriza a contratação de pessoal em caráter temporário e em casos de excepcional interesse público, caracterizado pela manutenção do ensino;

Considerando que, não obstante o processo de contenção de despesas adotado pela administração em vista a ruptura do limite de gastos com despesas de pessoal estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, as contratações ora efetivadas se apresentam inadiáveis;

Considerando que no caso dos serviços inerentes à educação, esses pela própria natureza não podem sofrer solução de continuidade, sob pena de comprometer o ano letivo em inarredável prejuízo à comunidade escolar;

Considerando finalmente, a realização e homologação do Processo Seletivo nº 03/2021, destinado à seleção de docentes para atender às necessidades da rede municipal de ensino do Município.

Considerando o contrato de trabalho nº 09/2022, firmado com o contratado.

RESOLVE

Art. 1º. Contratar o senhor LUCAS DANILLO RODRIGUES, RG nº 46.776.774-9, CPF nº 462.007.728-35, CTPS nº 003611/435-SP e PIS/PASEP nº 20664261242, para ocupar o emprego público de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, sob as normas da Consolidação das Leis do Trabalho CLT, em virtude de sua aprovação no Processo Seletivo nº 03/2021 - 15ª classificado.

§ 1º. O contratado deverá receber o vencimento correspondente ao nível "PEB I / I-A" da Tabela de Vencimentos dos Profissionais do Magistério constante do Anexo II da Lei Complementar nº 39/2011, e suas alterações, acrescido, quando couber, dos adicionais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Quinta-feira, 03 de fevereiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1337

Página 9 de 16

previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e no Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Borborema.

§ 2º. O servidor deverá exercer as atividades inerentes a função junto à EMEIF Profª Ana Rosa, durante vinte horas semanais em atividades com alunos, acrescidas das atividades de trabalho pedagógico previstas na legislação vigente.

Art. 2º. O contrato de trabalho terá vigência durante o período 01/02/2022 a 16/12/2022.

Art. 3º. O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos efetuará os registros e demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução do contrato de trabalho correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 1º de fevereiro de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA Nº 38, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022 .

Dispõe sobre a contratação da senhora Maria Eduarda Barbosa de Souza para ocupar o emprego de Professor de Educação Básica I no serviço público municipal por prazo determinado, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que é dever do poder público municipal a instituição e manutenção da educação infantil no âmbito do Município;

Considerando o disposto no Título XXIV, da Lei Municipal nº 1.550/2001, que autoriza a contratação de pessoal em caráter temporário e em casos de excepcional interesse público, caracterizado pela manutenção do ensino;

Considerando que, não obstante o processo de contenção de despesas adotado pela administração em vista a ruptura do limite de gastos com despesas de pessoal estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, as contratações ora efetivadas se apresentam inadmissíveis;

Considerando que no caso dos serviços inerentes à

educação, esses pela própria natureza não podem sofrer solução de continuidade, sob pena de comprometer o ano letivo em irreparável prejuízo à comunidade escolar;

Considerando finalmente, a realização e homologação do Processo Seletivo nº 03/2021, destinado à seleção de docentes para atender às necessidades da rede municipal de ensino do Município.

Considerando o contrato de trabalho nº 10/2022, firmado com a contratada.

RESOLVE

Art. 1º. Contratar a senhora MARIA EDUARDA BARBOSA DE SOUZA, RG nº 57.926.295-9, CPF nº 474.450.858-82, CTPS nº 9823/461-SP e PIS/PASEP nº 19065159919, para ocupar o emprego público de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, sob as normas da Consolidação das Leis do Trabalho CLT, em virtude de sua aprovação no Processo Seletivo nº 03/2021 - 17ª classificada.

§ 1º. A contratada deverá receber o vencimento correspondente ao nível "PEB I / I-A" da Tabela de Vencimentos dos Profissionais do Magistério constante do Anexo II da Lei Complementar nº 39/2011, e suas alterações, acrescido, quando couber, dos adicionais previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e no Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Borborema.

§ 2º. A servidora deverá exercer as atividades inerentes a função junto à EMEIF Profª Ana Rosa, durante vinte horas semanais em atividades com alunos, acrescidas das atividades de trabalho pedagógico previstas na legislação vigente.

Art. 2º. O contrato de trabalho terá vigência durante o período 01/02/2022 a 16/12/2022.

Art. 3º. O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos efetuará os registros e demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução do contrato de trabalho correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 1º de fevereiro de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA Nº 39, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022 .

Dispõe sobre a contratação da senhora Midia Ribeiro para ocupar o emprego de Professor de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Quinta-feira, 03 de fevereiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1337

Página 10 de 16

Educação Básica I no serviço público municipal por prazo determinado, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que é dever do poder público municipal a instituição e manutenção da educação infantil no âmbito do Município;

Considerando o disposto no Título XXIV, da Lei Municipal nº 1.550/2001, que autoriza a contratação de pessoal em caráter temporário e em casos de excepcional interesse público, caracterizado pela manutenção do ensino;

Considerando que, não obstante o processo de contenção de despesas adotado pela administração em vista a ruptura do limite de gastos com despesas de pessoal estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, as contratações ora efetivadas se apresentam inadiáveis;

Considerando que no caso dos serviços inerentes à educação, esses pela própria natureza não podem sofrer solução de continuidade, sob pena de comprometer o ano letivo em inarredável prejuízo à comunidade escolar;

Considerando finalmente, a realização e homologação do Processo Seletivo nº 03/2021, destinado à seleção de docentes para atender às necessidades da rede municipal de ensino do Município.

Considerando o contrato de trabalho nº 11/2022, firmado com a contratada.

RESOLVE

Art. 1º. Contratar a senhora MIDIA RIBEIRO, RG nº 52.695.262-3, CPF nº 459.086.298-04, CTPS nº 15289/428-SP e PIS/PASEP nº 20650328587, para ocupar o emprego público de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, sob as normas da Consolidação das Leis do Trabalho CLT, em virtude de sua aprovação no Processo Seletivo nº 03/2021 - 18ª classificada.

§ 1º. A contratada deverá receber o vencimento correspondente ao nível "PEB I / I-A" da Tabela de Vencimentos dos Profissionais do Magistério constante do Anexo II da Lei Complementar nº 39/2011, e suas alterações, acrescido, quando couber, dos adicionais previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e no Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Borborema.

§ 2º. A servidora deverá exercer as atividades inerentes a função junto ao CER Lauris Rayes Loricé, durante vinte horas semanais em atividades com alunos, acrescidas das atividades de trabalho pedagógico previstas na legislação vigente.

Art. 2º. O contrato de trabalho terá vigência durante o período 01/02/2022 a 16/12/2022.

Art. 3º. O responsável pela Diretoria de Recursos

Humanos efetuará os registros e demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução do contrato de trabalho correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 1º de fevereiro de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA Nº 40, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022 .

Dispõe sobre a contratação da senhora Lucimara Anselmo Batisoco Ribeiro para ocupar o emprego de Professor de Educação Básica I no serviço público municipal por prazo determinado, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que é dever do poder público municipal a instituição e manutenção da educação infantil no âmbito do Município;

Considerando o disposto no Título XXIV, da Lei Municipal nº 1.550/2001, que autoriza a contratação de pessoal em caráter temporário e em casos de excepcional interesse público, caracterizado pela manutenção do ensino;

Considerando que, não obstante o processo de contenção de despesas adotado pela administração em vista a ruptura do limite de gastos com despesas de pessoal estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, as contratações ora efetivadas se apresentam inadiáveis;

Considerando que no caso dos serviços inerentes à educação, esses pela própria natureza não podem sofrer solução de continuidade, sob pena de comprometer o ano letivo em inarredável prejuízo à comunidade escolar;

Considerando finalmente, a realização e homologação do Processo Seletivo nº 03/2021, destinado à seleção de docentes para atender às necessidades da rede municipal de ensino do Município.

Considerando o contrato de trabalho nº 12/2022, firmado com a contratada.

RESOLVE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Quinta-feira, 03 de fevereiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1337

Página 11 de 16

Art. 1º. Contratar a senhora LUCIMARA ANSELMO BATISOCO RIBEIRO, RG nº 41.480.528-8, CPF nº 339.933.238-66, CTPS nº 011576/0063-SP e PIS/PASEP nº 16426073084, para ocupar o emprego público de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, sob as normas da Consolidação das Leis do Trabalho CLT, em virtude de sua aprovação no Processo Seletivo nº 03/2021 - 19ª classificada.

§ 1º. A contratada deverá receber o vencimento correspondente ao nível "PEB I / I-A" da Tabela de Vencimentos dos Profissionais do Magistério constante do Anexo II da Lei Complementar nº 39/2011, e suas alterações, acrescido, quando couber, dos adicionais previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e no Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Borborema.

§ 2º. A servidora deverá exercer as atividades inerentes a função junto à EMEIF Profª Ana Rosa, durante vinte horas semanais em atividades com alunos, acrescidas das atividades de trabalho pedagógico previstas na legislação vigente.

Art. 2º. O contrato de trabalho terá vigência durante o período 01/02/2022 a 16/12/2022.

Art. 3º. O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos efetuará os registros e demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução do contrato de trabalho correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 1º de fevereiro de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecincos Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA Nº 41, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022.

Nomeia a senhora Ingrid de Amorim Camargo Ribeiro para ocupar o cargo de provimento efetivo de Fisioterapeuta, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear a senhora INGRID DE AMORIM CAMARGO RIBEIRO, RG nº 25.463.379-3, CPF nº

223.346.368-43, PIS/PASEP 13023123852, para ocupar, a partir desta data, o cargo de provimento efetivo de Fisioterapeuta, nível de referência "G3A-10" da Tabela de Referência Remuneratória para Cargos Efetivos, constante da Tabela 3 do Anexo I da Lei Complementar nº 157/2021, que alterou a Lei Complementar nº 131, de 27 de dezembro de 2019, sob os termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº 01/2019 - 2ª classificada.

Art. 2º. O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 1º de fevereiro de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecincos Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA Nº 42, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022.

Nomeia o senhor José Francisco Gonçalves Rodrigues para ocupar o cargo de provimento efetivo de Motorista, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear o senhor JOSÉ FRANCISCO GONÇALVES RODRIGUES, RG nº 12.716.891-6, CPF nº 052.147.368-35, PIS/PASEP 17002674313, para ocupar, a partir desta data, o cargo de provimento efetivo de Motorista, nível de referência "G3A-7" da Tabela de Referência Remuneratória para Cargos Efetivos, constante da Tabela 3 do Anexo I da Lei Complementar nº 157/2021, que alterou a Lei Complementar nº 131, de 27 de dezembro de 2019, sob os termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº 01/2019 - 13ª classificado.

Art. 2º. O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Quinta-feira, 03 de fevereiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1337

Página 12 de 16

publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 1º de fevereiro de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecincos Martins Carvalho
Assessor de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA Nº 43, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022.

Nomeia a senhora Tereza Katsue Nakamura Nitto para ocupar o cargo de provimento efetivo de Lançador, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear a senhora TEREZA KATSUE NAKAMURA NITTO, RG nº 17.479.712-6, CPF nº 077.256.168-02, PIS/PASEP 12237929442, para ocupar, a partir desta data, o cargo de provimento efetivo de Lançador, nível de referência "G3A-6" da Tabela de Referência Remuneratória para Cargos Efetivos, constante da Tabela 3 do Anexo I da Lei Complementar nº 157/2021, que alterou a Lei Complementar nº 131, de 27 de dezembro de 2019, sob os termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº 01/2018 - 4ª classificada.

Art. 2º. O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 1º de fevereiro de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecincos Martins Carvalho
Assessor de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA Nº 44, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a cessação dos efeitos da Portaria nº 37/2021, que designou a servidora Claudia Roberta Penitente para exercer a

atividade gratificada de Encarregado pelo Controle de Exames, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º. Ficam cessados, a partir desta data, os efeitos da Portaria nº 37, de 21 de janeiro de 2021, que designou a servidora CLAUDIA ROBERTA PENITENTE, RG nº 22.317.989-9, prontuário nº 1713, para exercer a atividade gratificada de Encarregado pelo Controle de Exames, nos termos de legislação vigente.

Art. 2º. O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 1º de fevereiro de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecincos Martins Carvalho
Assessor de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA Nº 45, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação da servidora municipal Renata Cristina Puzzi dos Santos para exercer a atividade gratificada de Encarregado pelo Controle de Exames, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º. Designar a servidora municipal Renata Cristina Puzzi dos Santos, portadora do RG nº 15.724.542-1, para exercer a atividade gratificada de Encarregado pelo Controle de Exames, nos termos da Lei Complementar Municipal, nº 131, de 27 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Complementar nº 134, de 30 de janeiro de 2020.

Parágrafo único. A servidora deverá receber a remuneração correspondente ao nível de referência "G2A-3" da Tabela de Referência Remuneratória das Gratificações por Atividade, prevista na Lei Complementar nº 157/2021, que alterou a Lei Complementar nº 131, de 27 de dezembro de 2019.

Art. 2º. O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos efetuará as anotações e as demais formalidades



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Quinta-feira, 03 de fevereiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1337

Página 13 de 16

necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, sem prejuízo de ulterior publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 1º de fevereiro de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinicius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

Licitações e Contratos

Ratificação

MUNICÍPIO DE BORBOREMA EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93

Processo nº 2300/2021. Dispensa nº 66/2021. Fundamento legal: art. 24, inciso II, e 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Borborema, 11.508.022/0001-83. Contratada: André Luiz Rossini Extintores - ME, 07.532.150/0001-95. Objeto: Recarga Extintor AP 10L; Recarga Extintor PQS 4KG. Valor: R\$ 47,00. Dotação Orçamentária: 02.14, 10.122.0024.2071, 3.3.90.39, FR 1, Aplicação: 312. Data da ratificação: 13/07/2021. Prefeitura Municipal de Borborema, 02 de fevereiro de 2021.

MOACIR DONISETE BERTOLO - Secretário Municipal de Saúde. Publique-se.

MUNICÍPIO DE BORBOREMA EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93

Processo nº 4305/2021. Dispensa nº 42/2021. Fundamento legal: art. 24, inciso II, e 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Borborema, 11.508.022/0001-83. Contratada: Dinâmica Cirúrgica Mercantil & Serviços LTDA - EPP, 00.733.472/0001-53. Objeto: Seringa descartável 1ML. Valor: R\$ 3.400,00. Dotação Orçamentária: 02.14, 10.122.0024.2071, 3.3.90.30, FR 5, Aplicação: 312. Data da ratificação: 09/12/2021. Prefeitura Municipal de Borborema, 02 de fevereiro de 2021.

MOACIR DONISETE BERTOLO - Secretário Municipal de Saúde. Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA - SP RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 289/2022 - Dispensa 003/2022

Despacho do Prefeito em 01/02/2022

RATIFICANDO, nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o ato da Comissão de Licitações que declarou inexigível a licitação, nos termos do artigo 24, X, do diploma legal invocado, tendo como objeto LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO A COVID-19 E EQUIPE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, a favor de HELAINE MENEGHETTI, CPF 112.876.028-27, no valor de R\$ 1.490,00 (um mil quatrocentos e noventa reais) mensais, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando o valor global de R\$ 17.880,00 (dezesete mil oitocentos e oitenta reais). Prefeitura Municipal de Borborema, 01 de Fevereiro de 2022. VLADIMIR ANTONIO ADABO - Prefeito Municipal.

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL EM 01/02/2022

HOMOLOGO o Processo nº 3408/2021, Chamada Pública nº 007/2021 e ADJUDICANDO o seu objeto nos termos do Edital, fundamentado pelo art. 21 da lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 26/2013 e §1º do art.14 da lei nº 11.947/2009, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e Resolução/CD/FNDE nº 4, de 02 de abril de 2015, cujo objeto é: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRODUZIDOS POR AGRICULTORES E EMPREENDEDORES DE BASE FAMILIAR RURAL ORGANIZADOS EM GRUPOS FORMAIS, INFORMAIS E FORNECEDORES INDIVIDUAIS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ENSINOS INFANTIL, FUNDAMENTAL E MÉDIO, em favor da ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE IBITINGA, CNPJ nº 13.650.531/0001-71, portadora da DAP jurídica nº SDW1365053100010401220308, com sede na Avenida Prefeito Alberto Alves Casemiro, nº 2133, Jd. Aeroporto, Ibitinga/SP, vencedora de todos os itens no valor total de R\$ 46.750,00 (quarenta e seis mil setecentos e cinquenta reais). Prefeitura Municipal de Borborema, 01 de Fevereiro de 2022. Vladimir Antonio Adabo - Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL EM 01/02/2022

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 2140/2021, Modalidade Pregão Presencial nº 049/2021, pelo critério menor preço por item, fundamentado pelo inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8666/93 e inciso XXII do artigo 4º da Lei nº 10.520/02, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA DE SUPERVISÃO DE OBRAS COM FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO PARA A DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Quinta-feira, 03 de fevereiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1337

Página 14 de 16

MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP, em conformidade com as características e quantidades especificadas no termo de referência (Anexo I) do edital, em favor das empresas: PLANAD ASSESSORIA PÚBLICA E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 09.278.368/0001-90, com sede na Rua Tenente Ferreira, nº 523 – Pavimento Superior, Centro, CEP: Nº 14.960-000, Novo Horizonte/SP, vencedora no valor total de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais). – Prefeitura Municipal de Borborema, 01 de fevereiro de 2022. Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal – PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL EM 01/02/2022

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 3827/2021, Modalidade Pregão Presencial nº 055/2021, pelo critério menor preço por item, fundamentado pelo inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8666/93 e inciso XXII do artigo 4º da Lei nº 10.520/02, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS PARA DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP, em conformidade com as necessidades da Prefeitura Municipal de Borborema e características técnicas dos itens constantes dos anexos que integram o Edital, em favor das empresas: JOSÉ LUIZ LOFRANO; inscrita no CNPJ sob o nº 01.188.340/0001-50, com sede na Avenida da Saudade, nº 425, Centro, CEP: Nº 14.955-000, Borborema/SP, vencedora dos lotes 01, 02, 03, 04, 05 e 06 no valor total estimado em R\$ 140.945,00 (cento e quarenta mil novecentos e quarenta e cinco reais). – Prefeitura Municipal de Borborema, 01 de Fevereiro de 2022. Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal – PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL EM 02/02/2022

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 2875/2021, Modalidade Pregão Presencial nº 056/2021, pelo critério menor preço global, fundamentado pelo inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8666/93 e inciso XXII do artigo 4º da Lei nº 10.520/02, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÕES PARA A EQUIPE DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE BORBOREMA/SP, cuja descrição e especificações encontram-se discriminadas no presente Edital (ANEXO I), em favor da empresa: EPISTEME CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA; inscrita no CNPJ sob o nº 08.724.461/0001-19, com sede na Rua São Joaquim da Barra, nº 605, Jardim do Bosque, CEP: Nº 15.805-055, Catanduva/SP, vencedora do lote 01 no valor total estimado em R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais). – Prefeitura Municipal de Borborema, 02 de fevereiro de 2022. Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal – PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL EM 31/01/2022

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 3107/2021, Modalidade Pregão Presencial nº 057/2021, pelo critério menor preço por item, fundamentado pelo inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8666/93 e inciso XXII do artigo 4º da Lei nº 10.520/02, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS COM MICROCHIPAGEM DOS ANIMAIS, CONSULTAS VETERINÁRIAS COM MICROCHIPAGEM DOS ANIMAIS, LAUDOS DE MAUS TRATOS, INTERVENÇÕES CIRURGICAS, MICROCHIPAGEM DOS ANIMAIS ADOTADOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS NECESSÁRIOS, DE ACORDO COM A NECESSIDADE, E CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP, cuja descrição e especificações encontram-se discriminadas no presente Edital (ANEXO I), em favor da empresa: DIOGO SIMON DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 33.531.455/0001-92, com sede na Rua Pedro José dos Passos, nº 156, Jardim Primavera, CEP: Nº 14.955-000, Borborema/SP, vencedora no valor total estimado em R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais). – Prefeitura Municipal de Borborema, 31 de janeiro de 2022. Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal – PUBLIQUE-SE.

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP

Extrato de Termo Aditivo

PROCESSO LICITATÓRIO 4277/2020 - PREGÃO PRESENCIAL 02/2021

Termo Aditivo nº 11 ao Contrato 05/2021; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Contratada: AUTO POSTO BEIRA RIO DE BORBOREMA LTDA - EPP - CNPJ Nº 03.256.275/0001-89. Objeto do termo aditivo: em decorrência das variações ocorridas, da necessidade e do interesse público, ficam reequilibrados os valores atuais de combustível a partir de 19/01/2022, o valor do Diesel S10 passará de R\$ 4,98 (quatro reais e noventa e oito centavos) para R\$ 5,26 (cinco reais e vinte e seis centavos) e a Gasolina Comum passará de R\$ 6,23 (seis reais e vinte e três centavos) para R\$ 6,32 (seis reais e trinta e dois centavos). As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas. Data da Assinatura: 19 de janeiro de 2022 - Prefeitura Municipal de Borborema, 19 de janeiro de 2022 - Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP

Extrato de Termo Aditivo

PROCESSO LICITATÓRIO 3004/2021 - TOMADA DE PREÇOS 012/2021



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Quinta-feira, 03 de fevereiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1337

Página 15 de 16

Termo Aditivo 01 ao Contrato nº 72/2021; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP, CNPJ Nº 46.737.219/0001-79; Contratada: EFICAZ CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº 08.040.338/0001-89. Objeto do Termo Aditivo: O acréscimo no valor de R\$ 18.989,72 (dezoito mil, novecentos e oitenta e nove reais e setenta e sete centavos), correspondente a aproximadamente 12,61% (doze vírgula sessenta e um por cento), do valor contratado com recursos provenientes da parcela do QSE, visando a remuneração pela execução de serviços não previstos no contrato original. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições. Data de assinatura: 17 de janeiro de 2022 – Prefeitura Municipal de Borborema, 17 de janeiro de 2022 – VLADIMIR ANTONIO ADABO – Prefeito Municipal – PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP **Extrato de Aditamento de Contrato** **PROCESSO LICITATÓRIO 3413/2019 - DISPENSA** **24/2019**

Aditamento 06 ao contrato nº 100/2019; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Contratada : LAFAR ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 27.899.360/0001-23. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E GEOPROCESSAMENTO PARA REGULARIZAÇÃO DAS MATRÍCULAS 3721 E 23731 DAS ÁREAS INDUSTRIAIS DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA; Objeto do Termo Aditivo: a prorrogação do contrato supracitado por mais 08 (oito) meses, tendo seu início no dia 15/12/2021 e término em 14/08/2022. As demais cláusulas e condições originais permanecem inalteradas. Data da assinatura: 15 de dezembro de 2021; Prefeitura Municipal de Borborema, 15 de dezembro de 2021; Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP **Extrato de Contrato** **Processo Licitatório nº 3175/2021, Pregão Eletrônico** **nº 025/2021**

Contrato nº 02/2022, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ Nº 46.737.219/0001-79; Contratada: ECOTRIM PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ Nº 26.104.120/0001-22. Objeto: A AQUISIÇÃO DE BOMBAS DOSADORAS, VÁLVULAS DE INJEÇÃO, FILTROS E MANGUEIRAS PARA A REDE DE ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP, em conformidade com as necessidades da Prefeitura Municipal de Borborema e características técnicas dos materiais constantes dos anexos que integram o Edital. Valor Total Estimado: R\$ 23.060,00 (vinte e três mil e sessenta reais); período de vigência: 04 (quatro) meses, iniciando-se em 25/01/2022 e com término em 24/05/2022. Data da Assinatura: 25 de Janeiro de 2022 -

Prefeitura Municipal de Borborema, 25 de janeiro de 2022 – VLADIMIR ANTONIO ADABO – Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP **Extrato de Contrato** **Processo Licitatório nº 3175/2021, Pregão Eletrônico** **nº 025/2021**

Contrato nº 03/2022, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ Nº 46.737.219/0001-79; Contratada: VÉRTICE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA ME - CNPJ Nº 43.091.504/0001-77. Objeto: A AQUISIÇÃO DE BOMBAS DOSADORAS, VÁLVULAS DE INJEÇÃO, FILTROS E MANGUEIRAS PARA A REDE DE ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP, em conformidade com as necessidades da Prefeitura Municipal de Borborema e características técnicas dos materiais constantes dos anexos que integram o Edital. Valor Total Estimado: R\$ 1.480,00 (um mil, quatrocentos e oitenta reais); período de vigência: 04 (quatro) meses, iniciando-se em 25/01/2022 e com término em 24/05/2022. Data da Assinatura: 25 de Janeiro de 2022 - Prefeitura Municipal de Borborema, 25 de janeiro de 2022 – VLADIMIR ANTONIO ADABO – Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 01, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Borborema e dá providências correlatas.

ANTONIO CARLOS RODRIGUES PRESOTTO, Presidente da Câmara Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 22, inciso III, alínea “e”, do Regimento Interno, e,

Considerando, o que preceitua o art. 51, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores - Lei das Licitações;

Considerando ainda, a impossibilidade da observância do disposto no § 4º, do art. 51, da norma acima mencionada, justificada pela carência de servidores efetivos e qualificados no Quadro de Servidores de Câmara Municipal, ensejando a necessidade da repetição de membros da composição da Comissão anterior.

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Borborema, para



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Quinta-feira, 03 de fevereiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1337

Página 16 de 16

processamento e julgamento dos Processos de Licitações no exercício de 2022, que será composta pelos seguintes membros:

- João Claudio Patriani RG. nº 5.551.790 CPF. nº 149.493.288-16
- Rui Matheus RG. nº 8.380.136-4 CPF. nº 048.179.458-18
- Vlândia Maria Alves da Silva Pazini RG. nº 25.110.152-6 CPF. nº 149.493.098-62

Parágrafo único. Fica indicada para exercer a função de Presidente da Comissão a senhora Vlândia Maria Alves da Silva Pazini.

Art. 2º Caberá à Comissão nomeada, desempenhar as funções enunciadas no art. 51 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

Art. 3º As atividades dos membros da Comissão serão consideradas serviços relevantes ao serviço público, para todos os efeitos.

Art. 4º Revoga-se, na íntegra, a Portaria nº 01, de 7 de janeiro de 2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Borborema, 11 de janeiro de 2022.

ANTONIO CARLOS RODRIGUES PRESOTTO

Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara na data supra e publicada no Diário Oficial do Município.

MILTON JOÃO VINTECINCO

Diretor Administrativo

.....